

# Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

## EXPEDIENTE

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
**Superintendente**

### **Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI:**

Clara de Assis Alves Silva

**Função: Autoridade com subordinação imediata**

Maria de Marilac Coelho Rocha

**Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional**

Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno

**Função: Ouvidora Setorial**

Maria Elci Moreira Galvão

**Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**

## **01. Introdução**

O levantamento de informações solicitadas pelos cidadãos é um forte instrumento de exercício democrático do poder e fortalecimento da cidadania. Por isso, o Comitê Setorial de Acesso à Informação deve ser considerado como ferramenta de gestão para a administração e de participação da sociedade.

A consolidação destes números em um relatório é de fundamental importância para a obtenção de proposições a serem feitas com vistas a aprimorar o serviço público estadual.

O presente relatório tem como objetivo apresentar as principais solicitações de informações atendidas pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação da Escola de Saúde Pública no período de janeiro a dezembro de 2018.

Desta forma, a apresentação será dividida em oito tópicos: introdução, providências adotadas sobre as recomendações emanadas no relatório de gestão da transparência 2017, análise das solicitações de informações do período, dificuldades para implementação da lei estadual nº 15.175 de 2012, benefícios percebidos pela implementação da lei estadual nº 15.175 de 2012, ações empreendidas pelo órgão ou entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas, classificações de documentos e considerações finais.

Os tópicos mostrarão dados e elementos estatísticos quanto ao número de solicitações, assunto, meio de Entrada, preferência de resposta, resolutividade, tempo médio de resposta, pesquisa de satisfação e solicitações de Informação que demandaram recurso.

A metodologia utilizada foi realizada a partir das informações geradas pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC até julho de 2018 e pela Plataforma Ceará Transparente de 18 de julho a 31 de dezembro de 2018, sendo consolidadas nas respectivas seções definidas para o presente relatório.

## **02. Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2017**

A Escola de Saúde Pública não recebeu recomendações específicas através do Relatório de Gestão da Transparência 2017. Quanto as orientações direcionadas a todas as setoriais, temos nos empenhado em priorizar as atividades relacionadas ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC por aqueles designados para tal; reunir-se periodicamente, conforme previsto no Decreto 31.199/2013; e ampliar nível de divulgação de informações por meio de site institucional e outros mecanismos visando atender de forma ativa os principais assuntos demandados.

## **03. Análise das solicitações de informações do período**

### **03.1. Solicitação de Informação em Números**

Sendo o serviço de ouvidoria o contato direto com o cidadão, registramos que o órgão realizou durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, 04 atendimentos no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

### **03.2. Assunto**

Verificamos que dos 04 atendimentos registrados no período por meio do SIC, 50% foi referente à CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELA ESP. As outras demandas encaixavam-se nas seguintes temáticas:

- Solicitação de Certificado;
- Dados estatísticos.

### **03.3. Meio de Entrada**

Verificamos através dos relatórios que as 04 manifestações foram feitas através da internet.

### **03.4. Preferência de Resposta**

A preferência de resposta por e-mail prevaleceu no ano de 2018 alcançando o número de 3 demandas. Enquanto restou 1 por internet .

### **03.5. Resolutividade**

As demandas relativas ao ano de 2018 foram deferidas e devidamente atendidas dentro do prazo legal de 20 dias.

### **03.6. Tempo Médio de Resposta**

De acordo com o Relatório emitido pelo Sistema de Informação ao Cidadão o tempo médio de atendimento das 04 (quatro) demandas que foram atendidas foi de 9,5 dias.

### **03.7. Pesquisa de Satisfação**

Não houve avaliação por meio da Pesquisa de Satisfação no ano de 2018.

### **03.8. Solicitações de Informação que demandaram recurso**

Não houve solicitações de informações que demandaram recurso.

## **04. Dificuldades para implementação da Lei Estadual Nº 15.175 de 2012**

Após análise, não foram identificadas dificuldades deste Órgão em atender a Lei de Acesso à Informação. A estrutura física está de acordo com o exigido pela lei e o Comitê Setorial de Acesso à Informação e o Serviço de Informação ao Cidadão adequaram-se perfeitamente à gestão já implantada no órgão, alcançando a execução esperada e estabelecida na legislação.

## **05. Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

Identifica-se como o maior benefício trazido pela implementação da Lei Estadual No 15.175/2012 o conhecimento dos servidores acerca das ações desenvolvidas e executadas pelo órgão, tendo em vista a interação do Comitê Setorial de Acesso à Informação junto a outros setores com a finalidade de responder e atender as demandas da população. Registra-se, também, a melhora da transparência ativa das informações

da ESP refletiram diretamente na diminuição das reclamações e críticas manifestadas na Plataforma Ceará Transparente.

#### **06. Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas**

A partir das Solicitações de Informações recorrentes, esta Autarquia procurou aperfeiçoar as informações disponíveis em nosso sítio, bem como, atuou junto a outros setores com a finalidade de melhorar a qualidade dos portais de transparência disponibilizados para a nossa população.

#### **07. Classificações de documentos**

Até o presente momento, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE informa que, não há nenhum documento classificado como sigiloso por este órgão. Como também, não há registro de informações desclassificadas.

#### **08. Considerações Finais**

As manifestações reincidentes estão relacionadas a solicitações de serviço ligadas a solicitação de certificado, processo de seleção e estágio, solicitação de documentos e tramitação de processo SPU (análise, encaminhamento, consulta, prazo, arquivamento).

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2019.

#### **Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI:**

Clara de Assis Alves Silva

**Função: Autoridade com subordinação imediata**

Maria de Marilac Coelho

**Função: Assessora de Desenvolvimento Institucional**

Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno

**Função: Ouvidora Setorial**

Maria Elci Moreira Galvão

**Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**